

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



EDITAL DE LICITAÇÃO Nº. 054 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 PPREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO REALIZADO POR MEIO DA INTERNET

TIPO: MENOR PREÇO PROCESSO Nº: 106/2021.

OBJETO: Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, Exclusivo para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 14:00 horas do 17/11/2021.

RECEBIMENTO DE PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 14:00 horas do 17/11/2021.

9ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA: às 14:00 horas do dia 19/11/2021.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: às 14:30 horas do dia 19/11/2021.

REFERÊNCIA DE TEMPO: Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, obrigatoriamente, o horário de Brasília – DF.

ENDEREÇO: As propostas serão recebidas exclusivamente por meio eletrônico no endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br.



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



EDITAL DE LICITAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO PROCESSO LICITATÓRIO N° 106/2021 PPREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A Prefeitura Municipal de Buritizeiro-MG, sediada na Praça Cel. José Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro - MG, CNPJ 18.279.067/0001-72, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 067/2021, no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo MENOR PREÇO, para o registro de preços para futura aquisição do objeto especificado no Anexo I deste Edital.

O presente certame será regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, pelo Decreto Municipal nº 357/2014 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, observadas as condições estabelecidas neste Ato Convocatório e seus Anexos.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico que promove a comunicação pela INTERNET, mediante condições de segurança, utilizando-se, para tanto, os recursos da criptografia e autenticação em todas as suas fases.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pelo setor responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; adjudicar o objeto, quando não houver recurso; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído ao prefeito e propor a homologação.

O Edital estará disponível gratuitamente na página <u>www.buritizeiro.mg.gov.br/edital</u> e no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u>.

1. DO OBJETO:

1.1. Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, Exclusivo para ME, EPP ou a elas equiparadas. Conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I deste Edital.

2. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- **2.1.** O Valor estimado desta licitação é de R\$549.327,51 (Quinhentos e quarenta e nove mil trezentos e vinte e sete reais e cinquenta e um centavos).
- **2.2.** A Administração não é obrigada a contratar as quantidades registradas, observado o direito de preferência, em igualdade de condições, do beneficiário da Ata de Registro de Preços.

3. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO:

- **3.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data designada para a abertura da sessão pública, qualquer pessoa poderá impugnar este Edital.
- **3.2.** A impugnação deverá ser enviada exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **3.3.** Caberá ao Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, decidir sobre a impugnação no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas.
- **3.4.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação de propostas.



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



- **3.5.** Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.
- 3.6. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **3.7.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente Edital, implica na aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **3.8.** As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio **www.portaldecompraspublicas.com.br**, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.
- **3.9.** Não serão conhecidas as impugnações apresentadas após o respectivo prazo legal ou, no caso de empresas, que estejam subscritas por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pela proponente.
- **3.10.** A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

4. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO:

- **4.1.** Poderão participar da licitação as empresas interessadas pertencentes ao ramo de atividade relacionado ao objeto da licitação.
- **4.2.** A simples participação na licitação importa total, irrestrita e irretratável submissão dos proponentes às condições deste Edital.
 - **4.2.1.** A participação no certame, sem que tenha sido tempestivamente impugnado o presente edital, implicará na plena aceitação por parte dos interessados das condições nele estabelecidas.
- **4.3.** Não poderão participar desta licitação, direta ou indiretamente, ou participar do contrato dela decorrente, sob pena de recebimento das sanções previstas neste Edital:
 - **4.3.1.** Pessoas físicas não empresárias;
 - **4.3.2.** O Prefeito, o Vice-Prefeito, bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco, afim ou consangüíneo, até o terceiro grau inclusive, ou por adoção não poderão contratar com o Município, subsistindo a proibição até seis meses após findas as respectivas funções (conf. art. 96 da Lei Orgânica Municipal).

4.3.3. As sociedades empresárias:

- 4.3.3.1. que não explorem ramo de atividade compatível com o objeto desta licitação;
- **4.3.3.2.** que se encontrem sob falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- **4.3.3.3.** que integrem o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (Portal Transparência);
- **4.3.3.4.** que estejam incluídas no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa disponível no Portal do CNJ ;
- **4.3.3.5.** integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendido aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;
- **4.3.3.6.** que, isoladamente ou em consórcio, tenham sido responsáveis pela elaboração do termo de referência, ou da qual o autor do termo de referência seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado;
- **4.3.3.7.** cujo administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja familiar de agente público, preste serviços ou desenvolva projeto no órgão ou entidade da administração pública do município de Buritizeiro, em que este exerça



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



cargo em comissão ou função de confiança por meio de contrato de serviço terceirizado ou contratos pertinentes a obras, serviços e à aquisição de bens, ou ainda de convênios e os instrumentos equivalentes;

- 4.3.3.8. estrangeiras que não funcionem no país;
- 4.3.3.9. reunidas em consórcio, qualquer que seja a sua forma de constituição;
- **4.4.** O descumprimento de qualquer condição de participação será motivo para a inabilitação do licitante.
- 4.5. As pessoas jurídicas que tenham sócios em comum não poderão participar do certame para o(s) mesmo(s) item(s).
- **4.6.** Será realizada pesquisa junto ao CEIS (CGU), junto ao CNJ (condenações cíveis por atos de improbidade administrativa) e no Portal Transparência (www.portaltransparencia.gov.br/cnep), para aferição de eventuais registros impeditivos de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DO CREDENCIAMENTO:

- **5.1.** Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.
- **5.2.** Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.
 - **5.2.1.** Os interessados em se credenciar no Portal de Compras Públicas poderão obter maiores informações na página www.portaldecompraspublicas.com.br, podendo sanar eventuais dúvidas pela central de atendimentos do Portal ou pelo e-mail falecom@portaldecompraspublicas.com.br.
- **5.3.** O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
 - **5.3.1.** O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Buritizeiro responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- **5.4.** O credenciamento junto ao Portal de Compras Públicas implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- **5.5.** A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- **5.6.** O Pregão será conduzido pelo Pregoeiro Oficial com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

6. DO DIREITO DE PREFERÊNCIA:

6.1. Neste certame não se aplica o direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174/2010.

7. DA SUBCONTRATAÇÃO:

7.1. A contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese. Não poderá, ainda, subcontratar, total ou parcialmente, atividades que constituam objeto do contrato, sem a concordância do Município, manifestado após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por Termo Aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.

8. DO ENVIO DA PROPOSTA:

8.1. Após a divulgação do Edital no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e até a data e hora marcadas para abertura da sessão, os licitantes deverão encaminhar proposta com a descrição do objeto ofertado e preço, exclusivamente



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



por meio do sistema eletrônico no endereço acima, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas.

- **8.1.1.** A licitante deverá elaborar a sua proposta com base no edital e seus anexos, sendo de sua exclusiva responsabilidade o levantamento de custos necessários para o cumprimento total das obrigações necessárias para a execução do objeto desta licitação.
- **8.2.** Até a abertura da sessão, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas.
- **8.3.** O licitante deverá enviar sua proposta, no idioma oficial do Brasil, mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - **8.3.1.** Valor unitário e total para cada item ou lote de itens (conforme o caso), em moeda corrente nacional;
 - **8.3.2.** Descrição detalhada do serviço cotado indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso;
- **8.4.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam a Contratada e, havendo divergência entre as condições da proposta e as cláusulas deste Edital, incluindo seus anexos, prevalecerão as últimas.
- **8.5.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na contratação.
- **8.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.
- **8.7.** O licitante, ao enviar sua proposta, deverá preencher, em campo próprio do sistema eletrônico, as seguintes **Declarações** *on line*, fornecidas pelo Sistema de Pregão Eletrônico:
 - **8.7.1.** Declaração de que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, <u>quando for o caso</u>;
 - **8.7.1.1.** A indicação do campo "não" apenas produzirá o efeito de a licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte;
 - **8.7.2.** Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação e que sua proposta está em conformidade com as exigências do Edital.
- **8.8.** As declarações exigidas neste edital e não disponibilizadas diretamente no sistema deverão ser confeccionadas e enviadas juntamente com a proposta de preços e/ou com os documentos de habilitação, e somente após requisição do Pregoeiro.
- **8.9.** Declarações falsas, relativas ao cumprimento dos requisitos de habilitação e proposta, sujeitarão a licitante às sanções previstas no **item 19** deste Edital.

9. DA ABERTURA DA SEÇÃO PÚBLICA E DA FORMULAÇÃO DE LANCES:

- **9.1.** A abertura da sessão pública dar-se-á mediante comando do Pregoeiro, por meio do sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **9.2.** Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e os licitantes ocorrerá exclusivamente mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico.
- **9.3.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, que contenham vícios insanáveis ou que não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
 - **9.3.1.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



- **9.3.2.** A não desclassificação da proposta não implica em sua aceitação definitiva, que deverá ser levada a efeito após o seu julgamento definitivo conforme definido no **item 12** deste edital.
- 9.4. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **9.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **9.6.** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 9.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
 - **9.7.1.** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com a norma deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas).
 - 9.7.2. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 9.8. O licitante somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **9.9.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **9.10.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **9.11.** Se o(a) Pregoeiro(a) entender que o lance ofertado é absolutamente inexequível ou verificar que houve erro de digitação, deverá excluí-lo do sistema, a fim de não prejudicar a competitividade.
 - **9.11.1.** Considera-se absolutamente inexequível a proposta que reduzir o valor do último lance ofertado em mais de 85%.
- **9.12.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **9.13.** Se a desconexão perdurar por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa do Pregoeiro aos participantes do certame, publicada no Portal de Compras Públicas, http://www.portaldecompraspublicas.com.br, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura.
- **9.14.** A etapa de lances da sessão pública será encerrada por decisão do Pregoeiro. O sistema eletrônico encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **9.15.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta e, na hipótese de desistência de apresentar outros lances, valerá o último lance por ele ofertado, para efeito de ordenação das propostas.

10. DO EMPATE:

- **10.1.** Consideram-se empate ficto as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas ou empresas de pequeno porte forem iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada, situação em que, como critério de desempate, será assegurado o direito de preferência de que trata os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, mediante a adoção dos seguintes procedimentos:
 - **10.1.1.** A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, cuja proposta estiver no intervalo estabelecido no item **10.1**, será convocada para, querendo, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão;



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



- **10.1.2.** Apresentada proposta nas condições acima referidas, esta será considerada como a licitante detentora do lance mais vantajoso, dando prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes;
- **10.1.3.** Não apresentada proposta na condição cima referida, serão convocadas as microempresas ou empresas de pequeno porte, no intervalo estabelecido acima, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
- **10.1.4.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs / EPPs que se encontrem em situação de empate, será efetuado sorteio aleatório entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- **10.1.5.** A convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 05 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006.
- **10.1.6.** Na hipótese de não declaração de licitante vencedora, enquadrada como microempresa ou empresa de pequeno porte, será dado prosseguimento ao certame na forma do item **11** e seguintes da licitante que originalmente apresentou a menor proposta ou lance.
- **10.1.7.** O disposto nos subitens **10.1.1** a **10.1.6**, somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.
- **10.1.8.** A desistência em apresentar lance implicará na manutenção do último preço ofertado pela licitante, para efeito de classificação de aceitabilidade da proposta.
- **10.2.** Se o pregoeiro observar que há licitantes em situação de empate que enviaram seus lances em horários exatamente iguais, mas não se enquadram como MEs /EPPs, adotará os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:
 - **10.2.1.** Utilização de bens e serviços produzidos no Brasil;
 - 10.2.2. Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras;
 - **10.2.3.** Utilização de bens e serviços produzidos por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento tecnológico no País;
 - **10.2.4.** Utilização de bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação;
 - 10.2.5. Avaliação de desempenho contratual anterior dos licitantes;
 - 10.2.6. Sorteio.
- 10.3. A proposta declarada vencedora será inserida, na fase de Aceitação, no campo "Valor Negociado", com a devida justificativa.

11. DA NEGOCIAÇÃO DIRETA:

- 11.1. Encerrada a etapa de lances e depois da verificação de possível empate,o Pregoeiro encaminhará contraproposta à licitante que tenha apresentado o lance mais vantajoso, observado o critério de julgamento e o valor estimado para a contratação, para que seja obtida melhor proposta.
- 11.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelas demais licitantes.

12. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA:

- **12.1.** Encerrada a etapa de negociação, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto ao preço, a sua exequibilidade, bem como quanto ao cumprimento das especificações do objeto.
- **12.2.** O Pregoeiro convocará o licitante para enviar, digitalmente, a proposta atualizada em conformidade com o último lance ofertado num prazo máximo de 02 (duas) horas, por meio de campo próprio do Sistema, sob pena de desclassificação.



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



12.2.1. O prazo poderá ser prorrogado, a critério do Pregoeiro, desde que solicitado por escrito, antes de findo o prazo estabelecido.

12.2.2. A proposta deve conter:

- a) Nome da proponente e de seu representante legal, endereço completo, telefone, endereço de correio eletrônico, números do CNPJ e da inscrição Estadual e Municipal (se houver);
- b) O preço unitário e total para cada serviço cotado, especificados no Termo de Referência (Anexo I deste Edital), bem como o valor global da proposta, em moeda corrente nacional, já considerados e inclusos todos os tributos, fretes, tarifas e demais despesas decorrentes da execução do objeto;
- c) A **descriçãodo serviço cotado** de forma a demonstrar que atendem as especificações constantes no Termo de Referência, Anexo I deste Edital;
- d) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data prevista para abertura da licitação;
- e) Indicação do banco, número da conta e agência para fins de pagamento.
- **12.3.** O não envio da proposta ajustada por meio do correio eletrônico com todos os requisitos elencados no subitem **12.2.2**, ou o descumprimento das diligências determinadas pelo Pregoeiro acarretará na desclassificação da proposta, sem prejuízo da instauração de processo sancionatório contra o licitante.
- **12.4.** Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a prazo e especificações do produto ofertado ou qualquer condição que importe modificação dos seus termos originais, ressalvadas apenas aquelas alterações destinadas a sanar evidentes erros formais ou quando a alteração representar condições iguais ou superiores às originalmente propostas.
- **12.5.** Serão desclassificadas as propostas que contenham preços excessivos, assim entendidos quando apresentarem valores globais ou unitários acima do valor definido para o respectivo objeto no Termo de Referência.
 - **12.5.1.** A desclassificação por valor excessivo ocorrerá quando o Pregoeiro, após a negociação direta, não obtiver oferta inferior ao preço máximo fixado.
- **12.6.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preços, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, serão realizadas diligências para comprovação da exequibilidade.
- **12.7.** O Pregoeiro em conjunto com a Equipe de Apoio poderá realizar quaisquer diligências necessárias para averiguar a conformidade da proposta com as especificações mínimas previstas no Termo de Referência, Anexo I ao Edital, salvo a juntada de documentos, para atender a exigência deste edital, findo o prazo estabelecido no **item 12.2**.
- **12.8.** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.
 - **12.8.1.** Nas hipóteses em que o Pregoeiro não aceitar a proposta e passar à subsequente, serão observados os procedimentos previstos nos **itens10** e **11**.
- **12.9.** Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **12.10.** Sempre que a proposta não for aceita, e antes de o Pregoeiro passar à subsequente, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina estabelecida no **item10** deste edital, se for o caso.
- **12.11.** A proposta original, com todos os requisitos do **item 12.2.2**, deverá ser encaminhada em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da declaração dos vencedores no sistema, ao protocolo da Prefeitura Municipal de Buritizeiro-MG, na Praça Cel. José Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro MG, CEP: 39.280-000, aos cuidados do Pregoeiro do Pregão Eletrônico nº15/2021, da Prefeitura Municipal de Buritizeiro-MG.



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



13. DA HABILITAÇÃO:

- **13.1.** Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Pregoeiro verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **13.1.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS e o e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP (www.portaldatransparencia.gov.br/);
- **13.1.2.** 11.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);
- 13.1.3. Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União TCU;
- **13.1.4.** A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força dos artigos 3° e 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 13.1.5. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro inabilitará o licitante, por falta de condição de participação.

13.1.6. COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- I Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis junto à Junta Comercial da respectiva sede, para o caso de empresário individual;
- II Para licitante microempreendedor individual MEI, Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, hipótese em que será realizada a verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- III Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, para os casos de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI:
- IV Caso o licitante seja sucursal, filial ou agência, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- V Inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local da sede do licitante, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores, para o caso de sociedade simples;
- VI Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- VII Alvará de Funcionamento e Localização vigente.

13.1.7. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- I Registro no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica CNPJ;
- II Prova de inscrição no cadastro de contribuinte Estadual, Municipal ou do Distrito Federal, se houver, relativo ao domicilio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- III Prova de regularidade para com as Fazendas Estadual e Municipal ou Distrital, do domicílio ou sede da licitante;
- IV Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- V Certificado de Regularidade perante o FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal.



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



- VI Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site www.tst.jus.br/certidao.
- **13.1.7.1.** Para a regularidade fiscal e trabalhista, será aceita certidão positiva com efeito de negativa.
- **13.1.7.2.** Caso o licitante seja considerado isento de tributos estaduais ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda Estadual ou da Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, ou outra equivalente que demonstre tal isenção.

13.1.8. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

I – Certidão Negativa de falência, de concordata, de recuperação judicial ou extrajudicial (Lei nº 11.101, de 9.2.2005), expedida pelo distribuidor da sede da empresa, datado dos últimos 30 (trinta) dias, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão. No caso de praças com mais de um cartório distribuidor, deverão ser apresentadas as certidões de cada um dos distribuidores.

13.1.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

- I Comprovação de aptidão através de atestado 01(um) ou mais atestado(s)/declaração(ões) de capacidade técnica, em nome da Licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando pactuação contratual para o fornecimento de insumos iguais ou semelhantes ao da presente licitação, em características, quantidades e prazos de execução, devendo o atestado conter além do nome do atestante, endereço e telefone da pessoa jurídica, ou qualquer outra forma de que a Administração possa valer-se para manter contato com a empresa declarante.
 - I.a O Município se reserva o direito de realizar diligências para comprovar a veracidade dos atestados/declarações, podendo requisitar cópias dos respectivos Contratos, Atas de Registro de Preço ou Aditivos e/ou outros documentos comprobatórios do conteúdo declarado.

13.1.10. ATENDIMENTO AO ART. 7°, INC. XXXIII DA CONSTITUIÇÃO.

13.1.10.1. Declaração de que a empresa não emprega menor de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão-de-obra de menores de 16 (dezesseis) anos, exceto na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos (modelo Anexo III ao Edital).

13.2. DA HABILITAÇÃO DAS MEs / EPPs

- **13.2.1.** As empresas qualificadas como ME / EPP, na forma da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar todos os documentos de habilitação, referentes à habilitação jurídica, fiscal e trabalhista, econômico-financeira e técnica, sob pena de inabilitação.
- **13.2.2.** A existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa (ME) ou empresa de pequeno porte (EPP) seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.
- **13.2.2.1.** A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.
- **13.2.3.** Caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal ou trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização.
- **13.2.3.1.**O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da Administração, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.
- **13.2.4.** A não regularização no prazo previsto implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado ao Município de Buritizeiro convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para prosseguimento do certame.
- **13.2.5.** O licitante enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado:
- (a) da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal; e



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



(b) da apresentação do balanço patrimonial e das demonstrações contábeis do último exercício.

13.3. ORIENTAÇÕES GERAIS SOBRE A HABILITAÇÃO

- **13.3.1.** Os documentos exigidos para a habilitação, conforme regulado neste Edital, deverão ser enviados em até 02 (duas) horas, exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema.
- **13.3.2.** Os documentos de habilitação serão remetidos em original, por qualquer processo de cópia reprográfica, autenticada por tabelião de notas ou por servidor/funcionário do Município, desde que conferidos com o original, ou publicação em órgão da imprensa oficial, para análise, no prazo de no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, juntamente com a proposta de preços em envelope fechado e identificado com dados da empresa e do pregão eletrônico, na forma do **item 12.11** deste Edital.
- **13.3.3.** Os documentos apresentados para habilitação deverão estar todos **em nome e CNPJ da matriz** ou todos **em nome e CNPJ da filial**, exceto aqueles que comprovadamente só possam ser fornecidos à matriz e referir-se ao local do domicílio ou sede do interessado.
- **13.3.4.** As certidões que não apresentarem em seu teor, data de validade previamente estabelecida pelo órgão expedidor, deverão ter sido expedidas até 90 (noventa) dias antes da data da sessão pública deste Pregão, exceto a Certidão Negativa de Falência, Concordata, Recuperação Judicial e Extrajudicial que deverá estar datada dos últimos 30 (trinta) dias (**itens** Erro! Fonte de referência não encontrada. **II, e 13.1.8, I**).
- **13.3.5.** Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos enviados via correio eletrônico, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma.
- **13.3.6.** Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital ou deixar de enviar a documentação de habilitação por meio de campo próprio do Sistema quando solicitado pelo pregoeiro, ficando sujeito às penalidades previstas neste Edital.
- 13.3.7. No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **13.3.8.** No caso de inabilitação, haverá nova verificação da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos artigos 44 e 45 da LC nº 123/2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- **13.3.9.** Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o Pregoeiro, examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este edital.
- 13.3.10. Constatado o atendimento pleno às exigências fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

14. DOS RECURSOS:

- **14.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante a sessão pública, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso no prazo de 00:30 (trinta minutos) minutos.
- **14.1.1.** A falta de manifestação imediata e motivada da licitante importará na decadência desse direito, ficando o pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto à licitante declarada vencedora.
- **14.1.2.** Diante da manifestação da intenção de recurso o Pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.
- **14.1.3.** Os interessados que porventura queiram ter vista do processo licitatório poderão comparecer ao Setor de Licitações da Prefeitura de Buritizeiro-MG, sediada Praça Cel. José Geraldo, 01, Centro, Buritizeiro MG, 39.280-000, de segunda à sexta-feira, das 12:00 às 18:00 h.



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



- **14.2.** Recebida a intenção de interpor recurso pelo Pregoeiro, a licitante deverá apresentar as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para, querendo, apresentar contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo da recorrente.
- **14.2.1.** As razões e contrarrazões serão recebidas exclusivamente por meio de campo próprio no Sistema. Não serão recebidas ou conhecidas razões de recurso e contrarrazões entregues diretamente ao Pregoeiro ou enviadas por quaisquer outros meios (fax, correspondência, etc).
- **14.3.** Caberá ao Pregoeiro receber, examinar e instruir os recursos interpostos contra seus atos, podendo reconsiderar suas decisões no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento das razões e contrarrazões ou, neste mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informado ao Prefeito para a decisão final no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 14.4. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- **14.5.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital (**item 14.1.3**).
- **14.6.** Não serão conhecidos os recursos apresentados fora dos prazos, subscritos por representantes não habilitados legalmente ou não identificados no processo para responder pelo licitante.

15. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

- **15.1.** O objeto deste pregão será adjudicado ao vencedor por ato do Pregoeiro, salvo quando houver recurso, hipótese em que a adjudicação caberá, após a regular decisão dos recursos interpostos, ao prefeito.
- **15.2.** Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

16. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- **16.1.** Homologado o resultado da licitação, terá o adjudicatário o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no item 22.1 deste Edital.
- **16.2.** O prazo estabelecido no subitem anterior para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, desde que solicitado pelo(s) licitante(s) vencedor(s), durante o seu transcurso e devidamente aceito pela Administração.
- **16.3.** Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quanto necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

16.4. Do cadastro reserva

- **16.4.1.** Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação.
- **16.4.2.** Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- **16.4.3.** Será incluído na ata, sob a forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os serviços com preços iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.
- **16.4.4.** Confirmada a participação no cadastro reserva, as cadastradas enviarão a proposta ajustada ao valor do vencedor e os documentos de habilitação, quando forem convocadas para fornecer o objeto registrado.
- **16.4.5.** A convocação dos componentes do cadastro reserva ocorrerá, respeitada a ordem de classificação, quando o beneficiário da Ata de Registro de Preços tiver seu registro cancelado.



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



16.5. Da adesão à ata de registro de preços

- **16.5.1.** A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, mediante prévia consulta ao município de Buritizeiro, desde que devidamente comprovada a vantagem.
- **16.5.2.** Caberá ao beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não da execução do serviço, desde que não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- **16.5.3.** A adesão a esta Ata de Registro de Preços não poderá exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) do total registrado.

16.6. Dos acréscimos quantitativos da Ata de Registro de Preços

- **16.6.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.
- **16.6.2.** Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

16.7. Dos contratos oriundos da Ata de Registro de Preços

16.7.1. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata de registro de preços.

17. DO TERMO DE CONTRATO OU INSTRUMENTO EQUIVALENTE:

- **17.1.** Após a homologação da licitação, a licitante vencedora será convocada para assinar o termo de contrato ou retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente.
- **17.2.** O contrato a ser assinado estabelecerá as cláusulas, critérios e condições definidas no art. 55 da Lei nº 8.666/1993 e observará os termos contidos na minuta Anexo VII deste Edital ou as disposições constantes de instrumento equivalente.
 - **17.2.1.** O prazo máximo para assinatura e entrega do termo de contrato é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento do instrumento.
 - **17.2.2.** O prazo para assinatura do termo de contrato acima estabelecido poderá ser prorrogado uma única vez por igual período, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo Município.
 - **17.2.3.** Alternativamente à convocação para a assinatura do termo de contrato, o do Município poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data de seu recebimento.
 - **17.2.4.** A recusa injustificada do licitante vencedor em assinar o contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do prazo estabelecido pela Administração, importará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades estabelecidas neste edital.
- **17.3.** Por ocasião da assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas neste Edital, as quais deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **17.4.** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, prorrogável na ocorrência de uma das hipóteses dispostas no art. 57, 1º da Lei nº 8.666/1993.
- **17.5.** Os seguintes requisitos foram estabelecidos no Termo de contrato, Anexo VII deste Edital, ou instrumento equivalente, e serão de observância obrigatória dos contratados:
- I as hipóteses, prazo e condições de prestação das garantias;
- II critérios para o recebimento do objeto;
- III prazos e condições de pagamento;



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



- IV atualização financeira ou reajustamentos, quando possível;
- V hipóteses de compensações financeiras ou penalizações, por eventuais atrasos e descontos, por eventuais antecipações de pagamentos.
- **17.6.** O presente Edital fará parte integrante do contrato, bem como seus anexos e a proposta apresentada pela licitante vencedora.
- 17.7. Será designado um Fiscal para o contrato, que desempenhará as atribuições pertinentes.
- 17.8. É vedada a subcontratação, cessão ou transferência total ou parcial do objeto deste Pregão.
- **17.9.** O objeto da licitação deverá ser entregue, nos prazos, local e condições previstas no Termo de Referência, Anexo I deste Edital e observará as regras para recebimento definidas no Contrato, anexo VII, ou instrumento equivalente.

18. DA FISCALIZAÇÃO:

18.1. Sujeitar-se-á a Contratada à mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da autoridade encarregada de acompanhar a execução do objeto desta licitação, observadas as regras definidas na minuta contratual, Anexo VII deste Edital, ou no instrumento equivalente.

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

- 19.1. Aquele que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar o contrato ou ata de registro de preços, não aceitar a Nota de Empenho, deixar de entregar documentação exigida neste edital, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajuste, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito à ampla defesa, ficará impedido de licitar e de contratar com o Município de Buritizeiro pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e seus anexos e das demais cominações legais.
- **19.2.** A Administração poderá, ainda, utilizar-se da sanção de advertência, prevista no art. 87, I, da Lei nº 8.666/1993, aplicada ao pregão subsidiariamente.
- **19.3.** Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.
- **19.4.** A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade.
- **19.5.** Pela inexecução total ou parcial do contrato, o Município, garantida a prévia defesa, aplicará as sanções definidas na minuta do contrato, anexo VII deste edital ou dispostas em instrumento equivalente.
- **19.6.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/contratado, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666/1993.
- **19.7.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado ao Município, observado o princípio da proporcionalidade.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

- **20.1.** O Município de Buritizeiro poderá revogar este Pregão por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.
 - 20.1.1. A anulação do pregão induz à do contrato.
 - 20.1.2. A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



- **20.2.** É facultado à autoridade superior, em qualquer fase deste Pregão, promover diligência destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de informação ou de documentos que deveriam ter sido apresentados para fins de classificação e habilitação.
- **20.3.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente do Município de Buritizeiro-MG).
- **20.4.** O desatendimento às exigências formais, não essenciais, não importará na inabilitação da licitante e/ou desclassificação de sua proposta, desde que seja possível a aferição de sua habilitação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública do pregão.
- **20.5.** As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- **20.6.** A critério do pregoeiro, o prazo para o envio da proposta de preços e da documentação de habilitação poderá ser prorrogado pelo tempo que se julgar necessário.
- **20.7.** A autoridade competente poderá, em qualquer fase do processo licitatório, desclassificar a proposta da licitante que for declarada inidônea, assegurada a ampla defesa.
- **20.8.** O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
 - **20.8.1.** A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- **20.9.** O foro da cidade de Pirapora-MG, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, será o designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes da presente licitação e da aplicação do presente Edital.
- **20.10.** Os casos omissos e demais dúvidas suscitadas serão dirimidas pelo (a) Pregoeiro (a), no endereço eletrônico mencionado neste Edital, **item 3.5**, ou através do fone (38) 3742-1011.
- **20.11.** Este pregão poderá ter a data de abertura da sessão pública transferida por conveniência do Município, sem prejuízo do disposto no inciso V do art. 4°, da Lei nº 10.520/2002.
- **20.12.** O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico <u>www.portaldecompraspublicas.com.br</u> e também na página www.buritizeiro.mg.gov.br/edital.
- **20.13.** O inteiro teor do processo está disponível para vista aos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura de Buritizeiro, situada na Pça Cel. Geraldo, 01, Centro, CEP: 39.280-000.

21. ANEXOS:

- **21.1.** Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 21.1.1. ANEXO I Termo de Referência;
 - 21.1.2. ANEXO II Modelo de Proposta de Preços;
 - **21.1.3.** ANEXO III Modelo de Declaração de que não Emprega Menor;
 - **21.1.4.** ANEXO IV Modelo de Declaração de Enquadramento como ME/EPP;
 - **21.1.5.** ANEXO V Declaração de Ciência e Termo de Responsabilidade;
 - **21.1.6.** ANEXO VI Minuta de Ata de Registro de Preços;
 - **21.1.7.** ANEXO VII Minuta de Contrato.

Buritizeiro MG, 27 de outubro de 2021.

Higor Emanuel Waldolato Pregoeiro



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 PPREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

1. DO OBJETO

1.1 Registro de Preços para Futura e Eventual Aquisição de Eletrodomésticos e Eletrônicos, destinado a atender as necessidades das diversas Secretarias deste Município, Exclusivo para ME, EPP ou a elas equiparadas, conforme descrito abaixo:

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO, ESPECIFICAÇÕES E REQUISITOS NECESSÁRIOS.

2.1 Os produtos licitados deverão estar de acordo com a descrição abaixo:

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO
01	UND	9	BATERIA NOBREAK 12V 7A.
02	UND	1	TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SM. TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL, VOLTAGEM BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV, FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D I, TIPO TELA LED, ACESSÓRIOSCONTROLE REMOTO
03	UND	5	VENTILADOR DE MESA 40 CM, 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, SILENCIOSO,
			OSCILAÇÃO H. VENTILADOR DE MESA 40 CM, 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, SILENCIOSO, OSCILAÇÃO HORIZONTAL, INCLINAÇÃO VERTICAL, PORTA FIOS E GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA.
04	UND	21	GELADEIRA DUPLEX BRANCA 462 LITROS, CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE TOTAL BRUTA 468I . capacidade de total liquida 468 i, capacidade de armazenamento freezer 115 i, capacidade de armazenamento de armazenamento refrigerador 353 i, sistema de refrigeração, sistema de refrigeração cycle defrost, consumo aproximado de energia 58,1 kwh, eficiência energética classe a, possui dois pés niveladores dianteiros e rodízios traseiros, congelamento rápido, tipo dedegelo cycle defrost, compartimento extra frio, gaveta grande, porta garrafas, umcesto e 3 prateleiras, controle de temperratura interno, dimensões aproximadas, (axcxp) 186,5 x 70,2 x 73,3cm, peso aproxi,84,5kg acompanhar manual de instruções, e garantia de 12 meses, (cota pricipal)
05	UND	1	FOGÃO DE PISO - 4 BOCAS, ACENDIMENTO AUTOMÁTICO, BIVOLT, MESA SOBREPOSTA EM AÇ. Fogão de piso - 4 bocas, acendimento automático, bivolt, mesa sobreposta em aço inox, 2 queimadores família, tampa de vidro, grade no forno, capacidade mínima do forno 50 litros, tipo de gás GLP, forno autolimpante. Garantia mínima do fornecedor 12 meses.
06	UND	2	FORNO DE MICRO-ONDAS 34 LITROS 1300W 10 NIVEL DE POTÊNCIA,9 PROGRAMAS DE COZIMEN. FORNO DE MICRO-ONDAS 34 LITROS 1300W 10 NIVEL DE POTÊNCIA,9 PROGRAMAS DE COZIMENTO, PRATO INTERNO GIRATÓRIO 31,5 CM ALTURA 30 CM, LARGURA 53,9 CM PROFUNDIDADE 63,40 CM, 127 V.
07	UND	2	GELADEIRA / REFRIGERADOR, CAPACIDADE MINIMA DE 350 LITROS, VERTICAL, DUPLEX, A. GELADEIRA / REFRIGERADOR, CAPACIDADE MINIMA DE 350 LITROS, VERTICAL, DUPLEX, ALIMENTACAO AUTOMATICA BIVOLT (110/220V)/ EFICIENCIA ENERGETICA CATEGORIA A OU B COR BRANCA.
08	UND	16	BEBEDOURO DE GALÃO 20LTS, BAIXO CONSUMO DE ENERGIA SISTEMA ELETRÔNICO. de refrigeração, 2 torneiras (água gelada e água natural), tbandeja porta pingos removível, temperatura máxima e mínima da água de entrada no aparelho em c, máxima 32° c, mínima 5° c, frequêcia 60hz potência máxima 65 w, capacidade (1) 0,6 consumo aproximado de nergia 0,07 kw/h, conteúdo de embalagem 1 bebedouro eletrônico e 1 manual de instruções.
09	UND	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX BIVOLT ARMAZENA 25 LITROS de água gelada. capacidade de refrigeração de 45 l/hora, 02 torneiras em metal cromado, gás refrigerante ecológico r134a, termostato regulador de temperatura, DIMENSÕES 109X55X42CM (ALTXLARGXPROF), PESO 30KG
10	UND	1	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 400 W 3 VELOCIDADES PULSAR JARRA DE 1,25 LITROS 127V.A2.
11	UND	1	SMART TV 42 POLEGADAS LED HD.RESOLUÇÃO 1368X768P, BRILHO 220CD/M2, CONTRASTE 300. SMART TV 42 POLEGADAS LED



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



			HD.RESOLUÇÃO 1368X768P, BRILHO 220CD/M2, CONTRASTE 30001 ÂNGULO DE VISÃO (H/V) 178 CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI INTEGRADO, 2 HDMI, 1 USB, LARGURA 73CM, ALTURA 43CM,
			PROFUNDIDADE 8CM BIVOLT
12	UND	1	CAIXA DE SOM AMPLIFICA CONNECT PRO CM-500 BLUETOOTH, RÁDIO FM, USB,ENTRADAS AUX/. CAIXA DE SOM AMPLIFICA CONNECT PRO CM-500 BLUETOOTH, RÁDIO FM, USB,ENTRADAS AUX/TF WIFI-500W
13	UND	1	APARELHO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW) DIMENSÃO DO LCD:0.53 - MÉTODO DE PROJEÇÃO: F. APARELHO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW) DIMENSÃO DO LCD0.53 - MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL / TRASEIRA/RESOLUÇÃO NATIVA SVGA (800 X 600 PIXELS) - RESOLUÇÃO COMPATÍVEL UXGA (1600 X 1200) - CON TRASTEATÉ 22.0001 REPRODUÇÃO DE CORES ATÉ 1,07 BILHÃO DE CORES - LUMINOSIDADE / BRILHO 3500 ANSI LUMENS - RELAÇÃO DE PROPORÇÃO 43 (NATIVO) - DISTÂNCIA
14	UND		FOCAL 21.85-24 MM - TA MANHO DA IMAGEM27.7? - 304.4? - ENTRADAS/SAÍDAS 1X HDMI 1.4V, -1X ENTRADA VGA, 1X VÍDEO COMPOSTO, 1X ENTRADA DE ÁUDIO (3.5MM), 1X ENTRADA USB DE SERVIÇO, 1X RS232C, 1X SAIDA VGA , 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3.5MM) - DIMENSÕES (LXAXP) 29,8 X 9,6 X 23 CM - PESO 2,20 KG.
14		•	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 1,80X1,80M TES TTM180 O FORMATO MÓVEL COM ESTRUTURA EM AÇ. TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 1,80X1,80M TES TTM180 O FORMATO MÓVEL COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA ELETROSTÁTICA RESISTENTE ARISCOS E CORROSÕES ESTOJO NA COR PRETA, POSTE CENTRAL DE SUSTENTAÇÃO E PÉ COM SUPERFICIE PINTADA DE ALTA RESISTÊNCIA, ASSEGURANDO MAIOR QUALIDADE E DURABILIDADE. A SUPERF FÍCIE DE PROJEÇÃO DESTA TELA É DO TIPO MATTE WHITE (BRANCO OPACO), COM GANHO DE BRILHO DE 1,1 A 1,5 21VEZES. AS BORDAS PRETAS PROPORCIONAM UM PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM. CARACTERISTICAS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO, PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO DESEJADO.
15	UND	2	MONITOR 24 LED, FULL HD, HDMI, VGA ESPECIFICAÇÃO DA TELA PROPORÇÃO DE TELA 16. MONITOR 24 LED, FULL HD, HDMI, VGA ESPECIFICAÇÃO DA TELA PROPORÇÃO DE TELA 169, TIPO DE PAINEL TN, CONTRASTE ESTÁTICO 10001(TYP), 6001(MIN TIPO DE CONTRASTE MEGA, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 TEMPO DE RESPOSTA 1MS (GTG),ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL / VERTICAL) 170°/160°SUPORTE DE COR16.7M TAXA DE ATUALIZAÇÃO 75HZ
16	UND	1	EXTENSÃO CARRETEL 20A PP 2X2,5MM COM 40 METROS (BIPOLAR) PROFISSIONAL COM 03 TOM. EXTENSÃO CARRETEL 20A PP 2X2,5MM COM 40 METROS (BIPOLAR) PROFISSIONAL COM 03 TOMADAS FÊMEA PADRÃO NOVO 10/20A, 1 PINO MACHO 10A PADRÃO NOVO CARRETEL DE PVC COM ESTRUTURA METÁLICA BIVOLT.
17	UND	1	EXTENSÃO TRIPOLAR EM BARRA 10 METROS COM 05 TOMADAS .
18	UND	6	PROTETOR ELETRÔNICO PARA PC - 330VA 110 MONO (ESTABILIZADOR).
19	UND	2	MÁQUINA DE CORTAR TECIDO ELÉTRICA TIPO BANANINHA 2 POLEGADAS 46w 60hz - tmct46. 110v - tander
20	UND	2	MÁQUINA RETA INDUSTRIAL DIRECT DRIVE JACK F4 127V (110V).
21	UND	2	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE .
22	UND	65	VENTILADOR DE COLUNA 60 CM-bivolt, voltagem (v) 127-220 (bivolt). classificação energética inmetro a, potência (w) 200, consumo (kwh/h) 3,34 vazão de ar(m²/s) 1,08, rotação (rpm) 1400, material plástico e metal, tipo coluna, quantidade de pás 3, velocidade regulavél inclinação regulavél, oscilante sim, dimensões de aparelho (sem embalagem) (lxaxp mm) 800 x 1750 x 818
23	UND	13	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP descrição, espremedor / extrator de frutas. cítricas, industrial, fabricado em aço inox, dimensões e tolerância, altura 390 mm largura, 360 mm, diamentro 205 mm, tolerância + / - 10%, produção média 15 unidade minuto aproximada.
24	UND	21	FORNO DE MICRO-ONDAS 30 L-MI- CAPACIDADE, VOLUME ÚTIL MÍNIMO 30 L. RESULTADO DO PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE DO EQUIPAMENTO, CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS, GABINETE MONOBLOCO EM AÇO, GALVANIZADO, REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA ELETROSTÁTICA, EM PÓ, NA COR BRANCA, ILUMINAÇÃO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL COM



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



	1		
			FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, TIMER RELÓGIO, PORTA COM VISOR, CENTRAL DOTADA DE PUXADOR E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVA DE SEGURANÇA, SAPATOS PLÁSTICAS, PRATA GIRATÓRIA EM VIDRO, DIMENSIONAMENTO, DA FIAÇÃO, PLUGUE E CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A CORRENTE DE OPERAÇÃO, PLUGUE E CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO, VOLTAGEM 110V, INDICAÇÃO DE VOLTAGEM NO CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO, SELO DE CERTIFICAÇÃO
25	11115		INMETRO.
25	UND	6	FERRO ELETRICO A SECO - POTÊNCIA 1000W, CONSUMO 1,0 KWh, voltagem. 110v ou bivolt, dimensões aproximada de 250 x 10,5 x12cm a x i x p, peso aproximada 75
26	UND	21	TV LED 42 POLEGADA FULL HD, HDMI COM CONVERSOR DIGITAL
			integrado, entrada vga . e pc/aux in e no mínimo 04 entradas hdmi, contraste mínimo de 45,00,1, sincronismo com hdmi e t-link, conexões quantidade mínima, 01 entrada ubs que permite reprodução de filme, música e foto, 04 entrada hdmi, 01 entrada de vídeo e áudio estério, 01 entrada de vídeo componente, 01 saída de vídeo de áudio esterio, recepção de canais vhf, uhf e catv dtv garantia mínima de 12 meses
27	UND	21	CAFETEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE PARA FAZER ATÉ 30 CAFEZINHOS, O PRODUTO COM. JARRA DE AÇO ESCOVADO DE 1,5 LITRO DE CAPACIDADE E PLACA AQUECEDORA, CAPAZ DE MANTER O CAFÉ QUENTE POR ATÉ 2 HORAS
28	UND	6	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 4 BOCAS CINZA ESMALTADA COM FORNOmesa esmaltada a fogo . facilita a limpeza, como super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base, grelhas redondas em ferro fundido para todos os modelos, queimadores de alto rendimento, ferro fundido, possuindo potência de 3,636 kcal no modelo chama dupla, queimador chama interna, com espalha chamas em cobre,fogões de 4 queimadores com modelos de chama tripla frontais e chama dupla traseira, características do forno bravo, porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a vedação e reter o calor, isolamento térmico em lã de rocha, acabamento interno esmaltado a fogo, acompanha 2 grelhas com limitador, alimentação gás glp, garantia 3 meses garantial legal mais 3 meses adicioal pelo fabricante, altura 780m, largura 800mm, profundidade 800mm, medidas internas do forno, altura 445mm, largura 640mm, profundidade 720mm
29	UND	16	VAP LAVADORA ALTA PRESSÃO DE ATÉ 2,500LB, VAZÃO 1,110L / H,
			tensão 110v, . potência consumida até 8kw / h, características adicionais, 3 pistões, saída para 2 bicos, pressão descarga, tipo trifásico, modelo profissional.
30	UND	16	BEBEDOURO PURIFICADOR ELÉTRICO COM RESERVATÓRIO,COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML. DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 70WATTS, BIVOLT
31	UND	6	MAQUINA DE LAVAR ROUPA 10 KG, ESTRUTURA EM GABINETE DE AÇO CALVANIZADO. com acabamento em pintura, tipo doméstica, medindo aproximadamente larg 610 x altura 1000 x profundidade 650mm, centrifugação ambiente, com capacidade para 10 kg, cesto rotação mínima de 750 rpm, na voltagem de 110 v, 60 hz, abertura superior, vidro temperado com trava de segurança,na cor branca
32	UND	21	KIT COMPLETO ANTENA PARABOLICA DIGITAL 1 ANTENA TELADA 170 CM. 1 kit acessório da antena, 1 receptor mídia hdtv, 1 cabo 15 metros, 1 lnbf monoponto, 1 capa para lnbf
33	UND	16	DVD PLAYER COM ENTRADA USB, REPRODUTOR DE MÍDIAS COM SAÍDA
24	LINIP		HDMI E ENTRADA USB. tensão e alimentação 110 / 220v
34	UND	6	BATEDEIRA PLANETÁRIA CARACTERÍSTICAS, POTÊNCIA. 750W CONSUMO 0,75 KWH, BOWL PLÁSTICO COM4 L E ALÇAS PARA DESPEJAR E TRANSPORTAR O CONTEÚDO COM MAIS FACILIDADE, FUNÇÃO PARTIDA SUAVE, 12 VELOCIDADES, VENTOSAS ULTRA RESISTENTES, MANTÊM A ESTABILIDADE ATÉ NO PREPARO DE MASSAS MAIS PESADAS, TAMPA ANTI-RESPINGOS, MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE PARA ADICIONAR INGREDIENTES DURANTE O PROCESSO DE BATIMENTO BATEDORES EM INOX DIMENSÕES ALTURA 32,5CM, LARGURA 39CM, PROFUNDIDADE 26CM, PESO 3,6 KG
35	UND	6	CÂMARA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL. 14,1MOX OPTICAL / LCD 2,7, tipo de câmara, fotográfica digital e filmadoraresolução em megapixels mp 14,1 mp memória expansível por cartões de memória sim, velocidade do obturador, 4 a 1 / 2000 seg manual, 30 seg, velocidade do foco 60cm infinito wide e alcance do foco 60cm infinito wide 120cm a infinito tele normal, /5cm a infinito wide macro, abertura f / 3,0 w-f / 5,2 tmodos de flas, auto / redução olhos vermelhos / forçado / desligado / sincronizado / redutor olhos vermelhos, alcance do flas iso 400 0,3 a 4,5m / iso 800



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



			0,5 a 4m, modos de cena, paisagem, esporte, praia, por do sol, fogos de artifícios, paisagem, noturna, retrato noturno, festa, crianças, interior, neve, identificação, museu, molduras, texto, folhagem, vidro, olho de peixe, apresentação stand up, efeito panning shot, montegem de tripé sim, idiomas do menu, português-inglês tamanho de display lcd, 2,7ª-foto panorâmica sim, tipo de visor, somente tela, reconhecimento de face sim,reconhecimento de sorriso sim, zoom óptico 15x, zoom digital 5,7x, pictbridge não, grava data / hora sim, grava vídeo sim com áudio, estabilizador de imagem sim,cartões de memória compatíveis sd / sdhc, resolução máxima de vídeo vga / qvga, sensibilidade iso, auto 80 até 3200, tamanho das imagens pixels 4320 x 3240, tipo de sensor cmos, conexões mini usb / saída a / v ALIMENTAÇÃO PILHA DIMENSÕES ALTURA 100 MM LARGURA 140 MM PROFUNDIDADE 170 MM PESO 0,700 KG CONTEÚDO DE EMBALAGEM 1 CÂMERA DIGITAL CARTÃO DE GARANTIA (12 MESES). GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. CABO USB. MANUAL EM PORTUGUÊS. PILHAS ALCALINAS AA (4). CARTÃO DE MEMÓRIA SD DE 4G B. ALÇA. GARANTIA 12 MESSES.
36	UND	1	APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA — PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E P. APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA — PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO, COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE
			CINCO MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO ATIVADO COM PRATA COLOIDAL ELEMENTO FILTRANTE SUBSTITUÍVEL FORNECIMENTO DE ÁGUA EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS NATURAL E GELADA CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO PARA ÁGUA GELADA 1,5 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA DE REFRIGERAÇÃO 1,5 LITROS/HORA CAPACIDADE MÍNIMA DE ATENDIMENTO 10 PESSOAS/HORA TENSÃO 127V REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR ABASTECIMENTO POR ÁGUA DA REDE TRATADA DEVE VIR ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.
37	UND	22	SANDUICHEIRA TENSÃO 110/220W, POTÊNCIA 3,250W, COR BRANCA AQUECIMENTO POR . resistência, revestida em teflon, amperagem 29,5, comsumo 1,5kw / h
38	UND	12	CAIXA 4000 A AMPLIFICADA CSR 15 300W RMS.
39	UND	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL-100 LITROS COM FILTRO EXTERNO, TANQUE E TUBULAÇÃO EM INOX, . POLIURETANO INJETADO, 02 TORNEIRA FRONTAL EM INOX 1 TORNEIRA EM INOX NA LATERAL, FILTRO COM TROCA DE REFIL, COMPRESSOR 1/5 RACIONAL COM GÁS ECOLÓGICO 110V,(COTA PRINCIPAL)
40	UND	5	FOGAO INDUSTRIAL 2 BOCAS. com queimador duplo de baixa pressão, grelhas
41	UND	5	de 30x30 em ferro fundido, mesa com 80cm de altura e 75cm de largura FREEZER VERTICAL 231 LITROS. branco, eficiencia energetica a, 127v
42	UND	5	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES, POTENCIA MINIMA DE 1000W. copo
43	UND	5	em acrilico com capacidade de 2 litros, com filtro, na cor preta, MAQUINA DE CORTAR CABELO. MAQUINA DE CORTAR CABELO com 6
44	UND	5	pentes, 110v SECADOR DE CABELO 2000w 127v.
45	UND	5	CHAPINHA / prancha em ceramica 180 graus, bivolt.
46	UND	5	PIPOQUEIRA ELÉTRICA, portatil 127v.
47	UND	5	FRITADEIra sem oleo air fryer 3,2 litros. potencia minima de 1270w, 127v na cor
48	UND	5	preta RADIO PORTATIL com entrada usb e bluetooth, potencia minima 8w, bivolt.
49	UND	5	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA, POTENCIA MINIMA DE 1250W 127V.
50	UND	5	MAQUINA DE LAVAR ROUPS 20 KG, ESTRUTURA EM GABINETE DE AÇO CALVANIZADO. com acabamento em pintura, tipo doméstica, medindo aproximadamente larg 610 x altura 1000 x profundidade 650mm, centrifugação ambiente, com capacidade para 10 kg, cesto rotação mínima de 750 rpm, na voltagem de 110 v, 60 hz, abertura superior, vidro temperado com trava de segurança,na cor branca.



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



2.2 A licitante deverá apresentar a documentação exigida pelo edital, sendo documentos comprobatórios das empresas participantes, tais como, contrato social e documentos pessoais dos sócios, certidões negativas de débitos com as fazendas federal, estadual e municipal, CRF – FGTS, Trabalhista, Falência e Concordata, dentre outros documentos que pela especificidade do objeto o edital venha a exigir.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E NECESSIDADE DA AQUISIÇÃO

a. A aquisição do objeto pretendido é de suma importância para a Administração Municipal, pois, os produtos relacionados se faz jus tendo em vista a necessidade de promover condições mais adequadas de trabalho aos servidores e usuários do serviço público municipal.

A aquisição dos eletrodomésticos também se justifica pela constante necessidade de substituir equipamentos faltantes ou já obsoletos.

4. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS COMUNS E PREGÃO ELETRÔNICO:

- 4.1 A contratação em questão será realizada mediante pregão, pois, conforme Lei n. 10.520/2002, para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão. Consideram-se bens e serviços comuns aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado. O objeto do presente termo de referência enquadra no conceito proposto de bens e serviços comuns proposto acima pelo art. 1°, parágrafo único, da Lei do Pregão. Quanto à forma eletrônica do pregão, dá-se por atendimento ao disposto no §3° do art. 1° do Decreto nº 10.024/19.
- 4.2 Estas, pois, são as razões e os fundamentos que justificam a adoção do pregão, sob pena de contrariedade ao princípio da supremacia do interesse público.

5 – ENTREGA, FISCALIZAÇÃO E CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

- 5.1- O setor competente para receber, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será o Almoxarifado Central, por seu servidor designado.
- 5.2- A compra será realizada de forma parcelada, conforme a necessidade, através da autorização de entrega emitida pelo Departamento de Compras.



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



- 5.3- A Secretaria requisitante emitirá a ordem de fornecimento contendo o local, horário e quantitativo dos itens a serem entregues.
- 5.4 Os produtos licitados deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria Municipal Solicitante no prazo no máximo de 10 (dez) dias úteis.
- 5.5 A Secretaria solicitante reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com o previsto, podendo aplicar o disposto na Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.6 O prazo de garantia para todos os itens deverá ser de, no mínimo, 12 (doze) meses, contados a partir da entrega do material, contra defeito de fabricação, prevalecendo, contudo, o prazo constante do certificado/manual do produto, desde que superior ao mínimo exigido;
- 5.7 Caso haja alguma ocorrência durante o prazo de garantia, a Contratada será responsável por recolher e entregar o(s) material(is) sem qualquer ônus para o Município de Buritizeiro;

6 - DA JUSTIFICATIVA DO QUANTITATIVO SOLICITADO

6.1 - O quantitativo relacionado corresponde a uma expectativa para um ano, considerando o número de repartições públicas municipais.

7. DA PROPOSTA

- 7. 1 A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:
- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- **b**) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, com a indicação da marca do produto quando houver, em conformidade com as especificações do Termo de Referência, sob pena de desclassificação do item ou da proposta.
- d) preço unitário e total, em moeda corrente nacional, em algarismo com somente duas casas decimais após a vírgula, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com a aquisição, objeto da presente licitação;

- e) prazo de validade da proposta de no mínimo 60 (sessenta) dias, nos termos do art. 6º da Lei nº 10.520/2002.
- **7.2** Forma de Pagamento.
- 7.3 A licitante só poderá cotar um preço para cada objeto licitado.
- **7.4** Prazo contratual: 12 meses a partir de sua assinatura;
- **7.5** Nos preços propostos deverão estar incluídas as despesas como: impostos, fretes, encargos sociais, previdenciários, trabalhistas, tributários, fiscais, alimentação, hospedagem, transporte, e ainda quaisquer outras despesas incidentes sobre o objeto licitado;
- **7.6** No caso de divergência entre o preço unitário e o preço total e, ainda, nos erros de cálculos nas composições de preços, prevalecerá sempre o mais vantajoso para o Município.

8 - DO PAGAMENTO

- **8.1** O pagamento será mensal, e as notas fiscais emitidas de acordo com orientação da contabilidade do município, para que seja realizado o pagamento até o 10° (décimo) dia útil após o mês da aquisição.
- **8.2** Após as Notas Fiscais serem aceitas e atestadas pelos Funcionários da Prefeitura Municipal de Buritizeiro, dos setores do Material e Patrimônio, Contabilidade e Tesouraria e após a comprovação de atendimento às condições de Habilitação e regularidade fiscal em dia, o pagamento será efetuado pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Buritizeiro MG, o qual ocorrerá até o 10°. (décimo) dia útil do mês subsequente ao fornecimento, contados do recebimento das Notas Fiscais.

9- DAS OBRIGAÇÕES

a) Das Obrigações da Contratante:

- 9.1 Rejeitar todo e qualquer produto que não atendam aos requisitos constantes nas especificações no quadro;
- 9.2. Efetuar o pagamento na forma e no prazo estabelecido no Contrato e/ou Empenho.
- 9.3. Em caso de erro de execução do contrato, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, a Licitante ou a



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



Contratada está sujeita às sanções dispostas em Lei e nos termos do contrato acertado entre as partes.

b) Das Obrigações da Detentora da Ata/Contratada

- 9.4 Compete aos licitantes registrados envidar todo o empenho e a dedicação necessários ao fiel e adequado cumprimento dos encargos que lhe são confiados, e ainda a:
- 9.5 Assinar a Ata de Registro de Preços;
- 9.6 Tomar todas as providências necessárias para o fiel cumprimento das disposições contidas no Termo de Referência, do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- 9.7 Entregar os bens no (s) prazo (s) máximo (s) determinado (s) no Termo de Referência;
- 9.8 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, as partes do objeto deste Edital e seus Anexos, em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos produtos empregados;
- 9.9 Responder, integralmente, por perdas e danos que vier a causar à Prefeitura ou a terceiros, em razão de ação ou omissão dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;
- 9.10 Não efetuar, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade para outros, sejam fabricantes, representantes, concessionárias ou técnicos;
- 9.11 Manter-se durante toda a execução do objeto da presente licitação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital e seus Anexos;
- 9.12 Informar à Prefeitura a ocorrência de fatos que possam interferir direta ou indiretamente na regularidade do fornecimento.

10 - DOS PREÇOS

- 10.1 Os preços serão irreajustáveis pelo período de vigência do contrato, na forma do § 1°. do art. 28, da Lei n° 9.069, de 29 de junho de 1995.
- 10.2 O reequilíbrio econômico-financeiro, caso ocorra, motivadamente, com acréscimo e/ou decréscimo do valor, será apurado através de consulta de preços em, no mínimo a 03 (três) empresas do ramo pertinente e apresentação de planilha pormenorizada de custos, fundamentada em notas fiscais de compra e levando-se em conta os índices de lucro constantes na proposta apresentada pela licitante.

11 - DA SUBCONTRATAÇÃO



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



11.1 - A contratada não poderá ceder o contrato, total ou parcialmente, a terceiros, em nenhuma hipótese. Não poderá, ainda, subcontratar, total ou parcialmente, atividades que constituam objeto do contrato, sem a concordância do Município, manifestado após o reconhecimento da ocorrência de motivo justificado e formalizado por Termo Aditivo, através do qual se mantenha a integral responsabilidade da mesma pela execução satisfatória dos serviços correspondentes.

12 - DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

12.1 - É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

13- DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 13.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "D" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.
- 13.2 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos praticados pelo mercado.
- 13.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus valores ao praticado pelo mercado, serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
- 13.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.
- 13.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:
- 13.6 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e; nesse caso convocar os demais licitantes.
- 13.7 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 A Lei nº 10.520/02 traz em seu artigo 7º as condutas vedadas aos licitantes e às sanções aplicáveis no caso do cometimento de tais infrações;

Art. 7º Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado no SICAF, ou nos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o inciso XIV do art. 4º desta Lei, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2 - As sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

15- A ESTIMATIVA DE PREÇOS E DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

- 15.1 Os valores estimados para contratação serão obtidos a partir de consulta de preços fornecidos por fornecedores do ramo, assim como, contratos de outros órgãos da Administração, calculando o preço médio das cotações obtidas.
- 15.2 Por se tratar de Pregão por Registro de Preços, fica por hora dispensada a informação quanto à dotação orçamentária (conforme art. 7°, §2° do Decreto 7892/2013).

16- VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/ DO CONTRATO

- 16.1 A Ata de Registro de Preço vigorará pelo prazo de 12 meses, a contar da data da sua assinatura.
- 16.2 Havendo a formalização de termo de contrato, a vigência será de 12 meses, podendo haver prorrogação do prazo contratual a critério do Contratante, nos termos do art.57, da Lei Federal nº 8.666/93, assim como, acréscimos nos termo do art. 65 do mesmo diploma legal.

Buritizeiro/MG, 06 de outubro de 2021.

Ailton Coelho de Oliveira Secretaria Municipal de Administração



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE)

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

Setor de Licitação e Contratos – Prefeitura Municipal de Buritizeiro/MG Prezados Senhores,

Dados bancários: Banco/Agência/Conta jurídica

Manifestando interesse em participar do processo licitatório instaurado por essa Prefeitura, vimos perante a Sra. Pregoeira, tempestivamente, apresentar a nossa proposta como participante do **Pregão Eletrônico por Registro de Preços nº 015/2021.**

Endereço:	Telefone:	E-mail:		
CNPJ:	,			
Razão social:		••••••		
Edital, bem assim o contido na Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.				
Nesta oportunidade, para todos	os fins e legais efeitos, declara	mos que conhecemos os termos do		

ITEM	ITEM UNID QUANT. DESCRIÇAO MARCA VALOR VALOR					
11 EN	UNID	QUANT.	DESCRIÇAU	MARCA	UNIT.	TOTAL
()	UND	0			UNII.	IOIAL
01	UND	9	BATERIA NOBREAK 12V 7A.			
02	UND	1	TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL, VOLTAGEM			
			BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SM.			
			TELEVISOR, TAMANHO TELA 50 POL, VOLTAGEM			
			BIVOLT V, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SMART TV,			
			FULL HD, ENTRADAS HDMI/USB, CONVERSOR D I,			
			TIPO TELA LED, ACESSÓRIOS CONTROLE REMOTO.			
03	UND	5	VENTILADOR DE MESA 40 CM, 6 PÁS, 3 VELOCIDADES,			
			SILENCIOSO, OSCILAÇÃO H. VENTILADOR DE MESA 40			
			CM, 6 PÁS, 3 VELOCIDADES, SILENCIOSO, OSCILAÇÃO			
			HORIZONTAL, INCLINAÇÃO VERTICAL, PORTA FIOS E			
	LINIS	27	GRADE REMOVÍVEL PARA LIMPEZA.			
04	UND	27	GELADEIRA DUPLEX BRANCA 462 LITROS,			
			CARACTERÍSTICAS CAPACIDADE TOTAL BRUTA 468I.			
			Capacidade de total liquida 468 i, capacidade de armazenamento			
			freezer 115 i, capacidade de armazenamento de armazenamento			
			refrigerador 353 i, sistema de refrigeração, sistema de refrigeração			
			cycle defrost, consumo aproximado de energia 58,1 kwh, eficiência			
			energética classe a, possui dois pés niveladores dianteiros e			
			rodízios traseiros, congelamento rápido, tipo dedegelo cycle			
			defrost, compartimento extra frio, gaveta grande, porta garrafas,			
			umcesto e 3 prateleiras, controle de temperratura interno,			
			dimensões aproximadas, (axcxp) 186,5 x 70,2 x 73,3cm, peso			
			aproxi,84,5kg acompanhar manual de instruções, e garantia de 12			
			meses, (cota pricipal)			



OB DE BURING OF PRESENTATION O

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72

05	UND		T ~ .	1	1
05	UND	1	FOGÃO DE PISO - 4 BOCAS, ACENDIMENTO		
			AUTOMÁTICO, BIVOLT, MESA SOBREPOSTA EM AÇ.		
			Fogão de piso - 4 bocas, acendimento automático, bivolt, mesa		
			sobreposta em aço inox, 2 queimadores família, tampa de vidro,		
			grade no forno, capacidade mínima do forno 50 litros, tipo de gás		
			GLP, forno autolimpante. Garantia mínima do fornecedor 12		
			meses.		
06	UND	2	FORNO DE MICRO-ONDAS 34 LITROS 1300W 10 NIVEL DE		
			POTÊNCIA,9 PROGRAMAS DE COZIMEN. FORNO DE		
			MICRO-ONDAS 34 LITROS 1300W 10 NIVEL DE		
			POTÊNCIA,9 PROGRAMAS DE COZIMENTO, PRATO		
			INTERNO GIRATÓRIO 31,5 CM ALTURA 30 CM, LARGURA		
			53,9 CM PROFUNDIDADE 63,40 CM, 127 V.		
07	UND	2	GELADEIRA / REFRIGERADOR, CAPACIDADE MINIMA DE		
			350 LITROS, VERTICAL, DUPLEX, A. GELADEIRA /		
			REFRIGERADOR, CAPACIDADE MINIMA DE 350 LITROS,		
			VERTICAL, DUPLEX, ALIMENTACAO AUTOMATICA		
			BIVOLT (110/220V)/ EFICIENCIA ENERGETICA		
08	UND	16	CATEGORIA A OU B COR BRANCA.		
00	OND	10	BEBEDOURO DE GALÃO 20LTS, BAIXO CONSUMO DE		
			ENERGIA SISTEMA ELETRÔNICO. de refrigeração, 2		
			torneiras (água gelada e água natural), tbandeja porta pingos		
			removível, temperatura máxima e mínima da água de entrada no]
			aparelho em c, máxima 32° c, mínima 5° c, frequêcia 60hz]
			potência máxima 65 w, capacidade (1) 0,6 consumo aproximado de]
			nergia 0,07 kw/h, conteúdo de embalagem 1 bebedouro eletrônico]
			e 1 manual de instruções.		
09	UND	11	BEBEDOURO INDUSTRIAL 25 LITROS INOX BIVOLT		+
			ARMAZENA 25 LITROS de água gelada. capacidade de		
			refrigeração de 45 l/hora, 02 torneiras em metal cromado, gás		
			refrigerante ecológico r134a, termostato regulador de temperatura,		
			DIMENSÕES 109X55X42CM (ALTXLARGXPROF), PESO		
			30KG		
10	UND	1	LIQUIDIFICADOR DOMÉSTICO 400 W 3 VELOCIDADES		
			PULSAR JARRA DE 1,25 LITROS 127V.A2.		
11	UND	1	SMART TV 42 POLEGADAS LED HD.RESOLUÇÃO		
			1368X768P, BRILHO 220CD/M2, CONTRASTE 300. SMART		
			TV 42 POLEGADAS LED HD. RESOLUÇÃO 1368X768P,		
			BRILHO 220CD/M2, CONTRASTE 30001 ÂNGULO DE		
			VISÃO (H/V) 178 CONVERSOR DIGITAL INTEGRADO, WIFI		
			INTEGRADO, 2 HDMI, 1 USB, LARGURA 73CM, ALTURA		
	V	_	43CM, PROFUNDIDADE 8CM BIVOLT		
12	UND	I	CAIXA DE SOM AMPLIFICA CONNECT PRO CM-500]
			BLUETOOTH, RÁDIO FM, USB, ENTRADAS AUX/. CAIXA]
			DE SOM AMPLIFICA CONNECT PRO CM-500]
			BLUETOOTH, RÁDIO FM, USB, ENTRADAS AUX/TF WIFI-		
			500W		
13	UND	1	APARELHO PARA PROJEÇÃO (DATASHOW) DIMENSÃO		†
			DO LCD:0.53 - MÉTODO DE PROJEÇÃO: F. APARELHO		
			PARA PROJEÇÃO (DATASHOW) DIMENSÃO DO LCD0.53 -		
			MÉTODO DE PROJEÇÃO FRONTAL /		
			TRASEIRA/RESOLUÇÃO NATIVA SVGA (800 X 600		
			PIXELS) - RESOLUÇÃO COMPATÍVEL UXGA (1600 X 1200)		
			- CON TRASTEATÉ 22.0001 REPRODUÇÃO DE CORES ATÉ		
			1,07 BILHÃO DE CORES - LUMINOSIDADE / BRILHO 3500		
			ANSI LUMENS - RELAÇÃO DE PROPORÇÃO 43 (NATIVO)-		
			DISTÂNCIA FOCAL 21.85-24 MM - TA MANHO DA		
			IMAGEM27.7? - 304.4? - ENTRADAS/SAÍDAS 1X HDMI 1.4V,		
			-1X ENTRADA VGA, 1X VÍDEO COMPOSTO, 1X ENTRADA		
			DE ÁUDIO (3.5MM), 1X ENTRADA USB DE SERVIÇO, 1X]
			RS232C, 1X SAIDA VGA, 1X SAÍDA DE ÁUDIO (3.5MM) -		
14	UND	1	DIMENSÕES (LXAXP) 29,8 X 9,6 X 23 CM - PESO 2,20 KG.		1
14	OND	1	TELA DE PROJEÇÃO TRIPÉ 1,80X1,80M TES TTM180 O]
			FORMATO MÓVEL COM ESTRUTURA EM AÇ. TELA DE]
			PROJEÇÃO TRIPÉ 1,80X1,80M TES TTM180 O FORMATO]
	1		MÓVEL COM ESTRUTURA EM AÇO CARBONO, PINTURA	1	
			ELETROSTÁTICA RESISTENTE ARISCOS E CORROSÕES		



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



			ESTOJO NA COR PRETA, POSTE CENTRAL DE			
			SUSTENTAÇÃO E PÉ COM SUPERFICIE PINTADA DE			
			ALTA RESISTÊNCIA, ASSEGURANDO MAIOR			
			QUALIDADE E DURABILIDADE. A SUPERF FÍCIE DE			
			PROJEÇÃO DESTA TELA É DO TIPO MATTE WHITE			
			(BRANCO OPACO), COM GANHO DE BRILHO DE 1,1 A 1,5			
			21VEZES. AS BORDAS PRETAS PROPORCIONAM UM			
			PERFEITO ENQUADRAMENTO DA IMAGEM.			
			CARACTERISTICAS ENROLAMENTO AUTOMÁTICO POR			
			SISTEMA DE MOLA COM PARADA MULTIPONTO,			
			PERMITINDO O AJUSTE DA ALTURA NO PONTO			
15	UND	2	DESEJADO.			
			MONITOR 24 LED, FULL HD, HDMI, VGA ESPECIFICAÇÃO			
			DA TELA PROPORÇÃO DE TELA 16. MONITOR 24 LED,			
			FULL HD, HDMI, VGA ESPECIFICAÇÃO DA TELA			
			PROPORÇÃO DE TELA 169, TIPO DE PAINEL TN,			
			CONTRASTE ESTÁTICO 10001(TYP), 6001(MIN TIPO DE			
			CONTRASTE MEGA, RESOLUÇÃO 1920 X 1080 TEMPO DE			
			RESPOSTA 1MS (GTG),ÂNGULO DE VISÃO (HORIZONTAL			
			/ VERTICAL) 170°/160°SUPORTE DE COR16.7M TAXA DE			
			ATUALIZAÇÃO 75HZ			
16	UND	1	EXTENSÃO CARRETEL 20A PP 2X2,5MM COM 40 METROS		·	
			(BIPOLAR) PROFISSIONAL COM 03 TOM. EXTENSÃO			
			CARRETEL 20A PP 2X2, 5MM COM 40 METROS (BIPOLAR)			
			PROFISSIONAL COM 03 TOMADAS FÊMEA PADRÃO			
			NOVO 10/20A, 1 PINO MACHO 10A PADRÃO NOVO			
			CARRETEL DE PVC COM ESTRUTURA METÁLICA			
			BIVOLT.			
17	UND	1	EXTENSÃO TRIPOLAR EM BARRA 10 METROS COM 05			
			TOMADAS.			
18	UND	6	PROTETOR ELETRÔNICO PARA PC - 330VA 110 MONO			
			(ESTABILIZADOR).			
19	UND	2	MÁQUINA DE CORTAR TECIDO ELÉTRICA TIPO			
			BANANINHA 2 POLEGADAS 46w 60hz - tmct46. 110v -			
			tander			
20	UND	2	MÁQUINA RETA INDUSTRIAL DIRECT DRIVE JACK F4			
			127V (110V).			
21	UND	2	MÁQUINA DE COSTURA OVERLOQUE .			
22	UND	65				
22	OND	0.5	VENTILADOR DE COLUNA 60CM-bivolt, voltagem (v) 127-			
			220 (bivolt). Classificação energética inmetro a, potência (w) 200,			
			consumo (kwh/h) 3,34 vazão de ar(m²/s) 1,08, rotação (rpm)			
			1400, material plástico e metal, tipo coluna, quantidade de pás 3,			
			velocidade regulavél inclinação regulavél, oscilante sim,			
			dimensões de aparelho (sem embalagem) (lxaxp mm) 800 x 1750			
			x 818			
23	UND	13	ESPREMEDOR DE FRUTAS CÍTRICAS - EP descrição,		·	-
			espremedor / extrator de frutas. cítricas, industrial, fabricado em			
			aço inox, dimensões e tolerância, altura 390 mm largura, 360			
			mm, diamentro 205 mm, tolerância + / - 10%, produção média			
			15 unidade minuto aproximada.			
24	UND	21	FORNO DE MICRO-ONDAS 30 L-MI- CAPACIDADE,			
			VOLUME ÚTIL MÍNIMO 30L. RESULTADO DO			
			PRODUTO DAS DIMENSÕES INTERNAS DA CAVIDADE			
			DO EQUIPAMENTO, CARACTERÍSTICAS CONSTRUTIVAS,			
			GABINETE MONOBLOCO EM AÇO, GALVANIZADO,			
			REVESTIDO INTERNA E EXTERNAMENTE COM PINTURA			
			ELETROSTÁTICA, EM PÓ, NA COR BRANCA,			
			ILUMINAÇÃO INTERNA, PAINEL DE CONTROLE DIGITAL			
			COM FUNÇÕES PRÉ-PROGRAMADAS, TIMER RELÓGIO,			
			PORTA COM VISOR, CENTRAL DOTADA DE PUXADOR			
			E/OU TECLA DE ABERTURA DISPOSITIVOS E TRAVA DE			
			SEGURANÇA, SAPATOS PLÁSTICAS,PRATA GIRATÓRIA			
			EM VIDRO, DIMENSIONAMENTO, DA FIAÇÃO, PLUGUE E			
			CONECTORES ELÉTRICOS COMPATÍVEIS COM A			
			CORRENTE DE OPERAÇÃO, PLUGUE E CORDÃO DE			
			ALIMENTAÇÃO COM CERTIFICAÇÃO INMETRO,			
			VOLTAGEM 110V, INDICAÇÃO DE VOLTAGEM NO			
			TODITIODAL TIOT, INDICAÇÃO DE TODITAGEM NO	I		



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



	1		CODDÃO		
			CORDÃO DE ALIMENTAÇÃO (RABICHO) DO APARELHO, SELO DE		
			CERTIFICAÇÃO INMETRO.		
25	UND	6	FERRO ELETRICO A SECO - POTÊNCIA 1000W,		
			CONSUMO 1,0 KWh, voltagem. 110v ou bivolt, dimensões		
			aproximada de 250 x 10,5 x12cm a x i x p, peso aproximada 75		
26	UND	21	TV LED 42 POLEGADA FULL HD, HDMI COM CONVERSOR		
			DIGITAL integrado, entrada vga . e pc/aux in e no mínimo 04		
			entradas hdmi, contraste mínimo de 45,00,1, sincronismo com		
			hdmi e t-link, conexões quantidade mínima, 01 entrada ubs que		
			permite reprodução de filme, música e foto, 04 entrada hdmi, 01		
			entrada de vídeo e áudio estério, 01 entrada de vídeo componente,		
			01 saída de vídeo de áudio esterio, recepção de canais vhf, uhf e		
			catv dtv garantia mínima de 12 meses		
27	UND	21	CAFETEIRA ELÉTRICA COM CAPACIDADE PARA FAZER		
			ATÉ 30 CAFEZINHOS, O PRODUTO COM. JARRA DE AÇO		
			ESCOVADO DE 1,5 LITRO DE CAPACIDADE E PLACA		
			AQUECEDORA, CAPAZ DE MANTER O CAFÉ QUENTE		
20	UND	6	POR ATÉ 2 HORAS		
28	UND	6	FOGÃO INDUSTRIAL A GÁS 4 BOCAS CINZA		
			ESMALTADA COM FORNO-mesa esmaltada a fogo . facilita a		
			limpeza, como super reforçado em aço carbono com acabamento em pintura a pó eletrostática com base, grelhas redondas em ferro		
			fundido para todos os modelos, queimadores de alto rendimento,		
			ferro fundido, possuindo potência de 3,636 kcal no modelo		
			chama dupla, queimador chama interna, comespalha chamas em		
			cobre, fogões de 4 queimadores com modelos de chama tripla		
			frontais e chama dupla traseira, características do forno bravo,		
			porta com visor de vidro e equipada com mola para facilitar a		
			vedação e reter o calor, isolamento térmico em lã de rocha,		
			acabamento interno esmaltado a fogo, acompanha 2 grelhas com		
			limitador, alimentação gás glp, garantia 3 meses garantial legal		
			mais 3 meses adicioal pelo fabricante, altura 780m, largura		
			800mm, profundidade 800mm, medidas internas do forno, altura		
20	UND	- 17	445mm, largura 640mm, profundidade 720mm		
29	UND	16	VAP LAVADORA ALTA PRESSÃO DE ATÉ 2,500LB,		
			VAZÃO 1,110L / H, tensão 110v, . potência consumida até		
			8kw / h, características adicionais, 3 pistões, saída para 2 bicos,		
30	UND	16	pressão descarga, tipo trifásico, modelo profissional.		
30	CIAD	10	BEBEDOURO PURIFICADOR ELÉTRICO COM		
			RESERVATÓRIO, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE 700ML. DE POTÊNCIA MÍNIMA DE 70WATTS, BIVOLT		
31	UND	6			
			MAQUINA DE LAVAR ROUPA 10 KG, ESTRUTURA EM GABINETE DE AÇO CALVANIZADO. com acabamento em		
			pintura, tipo doméstica, medindo aproximadamente larg 610 x		
			altura 1000 x profundidade 650mm, centrifugação ambiente, com		
			capacidade para 10 kg, cesto rotação mínima de 750 rpm, na		
			voltagem de 110 v, 60 hz, abertura superior, vidro temperado		
			com trava de segurança,na cor branca		
32	UND	21	KIT COMPLETO ANTENA PARABOLICA DIGITAL 1		
			ANTENA TELADA 170 CM. 1 kit acessório da antena, 1		
			receptor mídia hdtv, 1 cabo 15 metros, 1 lnbf monoponto, 1 capa		
22	UND	12	para lnbf		
33	UND	16	DVD PLAYER COM ENTRADA USB, REPRODUTOR DE		
			MÍDIAS COM SAÍDA HDMI E ENTRADA USB. tensão e		
34	UND	6	alimentação 110 / 220v		
34	UND	U	BATEDEIRA PLANETÁRIA CARACTERÍSTICAS,		
			POTÊNCIA. 750W CONSUMO 0,75 KWH, BOWL		
			PLÁSTICO COM4 L E ALÇAS PARA DESPEJAR E TRANSPORTAR O CONTEÚDO COM MAIS		
			TRANSPORTAR O CONTEÚDO COM MAIS FACILIDADE, FUNÇÃO PARTIDA SUAVE, 12		
			VELOCIDADES, VENTOSAS ULTRA RESISTENTES,		
			MANTÊM A ESTABILIDADE ATÉ NO PREPARO DE		
			MASSAS MAIS PESADAS, TAMPA ANTI-RESPINGOS,		
			MAIS SEGURANÇA E PRATICIDADE PARA ADICIONAR		
			INGREDIENTES DURANTE O PROCESSO DE		
			BATIMENTO BATEDORES EM INOX DIMENSÕES		



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



			ALTURA 32,5CM, LARGURA 39CM, PROFUNDIDADE			
			26CM, PESO 3,6 KG			
35	UND	6	CÂMARA DIGITAL SEMI PROFISSIONAL. 14,1MOX			
			OPTICAL / LCD 2,7, tipo de câmara, fotográfica digital e			
			filmadoraresolução em megapixels mp 14,1 mp memória			
			expansível por cartões de memória sim, velocidade do obturador, 4			
			a 1 / 2000 seg manual, 30 seg, velocidade do foco 60cm			
			infinito wide e alcance do foco 60cm infinito wide 120cm a			
			infinito tele normal, /5cm a infinito wide macro, abertura f / 3,0			
			w-f / 5,2 tmodos de flas, auto / redução olhos vermelhos /			
			forçado / desligado / sincronizado / redutor olhos vermelhos,			
			alcance do flas iso 400 0,3 a 4,5m / iso 800 0,5 a 4m, modos de			
			cena, paisagem, esporte, praia, por do sol, fogos de artifícios,			
			paisagem, noturna, retrato noturno, festa, crianças, interior, neve,			
			identificação, museu, molduras, texto, folhagem, vidro, olho de			
			peixe, apresentação stand up, efeito panning shot, montegem de			
			tripé sim, idiomas do menu, português-inglês tamanho de display			
			lcd, 2,7 ^a -foto panorâmica sim, tipo de visor, somente tela,			
			reconhecimento de face sim, reconhecimento de sorriso sim,			
			zoom óptico 15x, zoom digital 5,7x, pictbridge não, grava data /			
			hora sim, grava vídeo sim com áudio, estabilizador de imagem			
			sim, cartões de memória compatíveis sd / sdhc, resolução máxima			
			de vídeo vga / qvga, sensibilidade iso, auto 80 até 3200, tamanho		1	
			das imagens pixels 4320 x 3240, tipo de sensor cmos, conexões			
			mini usb / saída a / v ALIMENTAÇÃO PILHA DIMENSÕES			
			ALTURA 100 MM LARGURA 140 MM PROFUNDIDADE 170			
			MM PESO 0,700 KG CONTEÚDO DE EMBALAGEM 1			
			CÂMERA DIGITAL CARTÃO DE GARANTIA (12 MESES).			
			GUIA DE INÍCIO RÁPIDO. CABO USB. MANUAL EM			
			PORTUGUÊS. PILHAS ALCALINAS AA (4). CARTÃO DE			
36	UND	1	MEMÓRIA SD DE 4G B. ALÇA. GARANTIA 12 MESSES.			
30	CIAD		APARELHO PURIFICADOR DE ÁGUA – PURIFICADOR DE			
			ÁGUA (FILTRAGEM E P. APARELHO PURIFICADOR DE			
			ÁGUA – PURIFICADOR DE ÁGUA (FILTRAGEM E			
			PURIFICAÇÃO DE ÁGUA PARA CONSUMO HUMANO			
			ATRAVÉS DE SISTEMA PRÓPRIO DO EQUIPAMENTO,			
			COR BRANCA, SISTEMA COM NO MÍNIMO 02 (DOIS)			
			ESTÁGIOS DE FILTRAGEM, COM ELEMENTO FILTRANTE			
			CAPAZ DE RETER IMPUREZAS MAIORES QUE CINCO			
			MICRA E ESTÁGIO DE PASSAGEM POR CARVÃO			
			ATIVADO COM PRATA COLOIDAL ELEMENTO			
			FILTRANTE SUBSTITUÍVEL FORNECIMENTO DE ÁGUA			
			EM, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) TEMPERATURAS NATURAL E			
			GELADA CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO			
			PARA ÁGUA GELADA 1,5 LITROS CAPACIDADE MÍNIMA			
			DE REFRIGERAÇÃO 1,5 LITROS/HORA CAPACIDADE			
			MÍNIMA DE ATENDIMENTO 10 PESSOAS/HORA TENSÃO			
			127V REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR ABASTECIMENTO		1	
			· -			
			ACOMPANHADO DE TODOS OS INSUMOS NECESSÁRIOS		1	
			AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO GARANTIA			
			MÍNIMA DE 12 MESES.			
37	UND	22	SANDUICHEIRA TENSÃO 110/220W, POTÊNCIA 3,250W,			
			COR BRANCA AQUECIMENTO POR . resistência, revestida			
			em teflon, amperagem29,5, comsumo 1,5kw / h			
38	UND	12	CAIXA 4000 A AMPLIFICADA CSR 15 300W RMS.			
			CIMILI TOOU II INNI DII ICIDII COR 13 300 W RWG.			
39	UND	1	BEBEDOURO INDUSTRIAL-100 LITROS COM FILTRO		İ	
			EXTERNO, TANQUE E TUBULAÇÃO EM INOX, .			
					1	
			POLIURETANO INJETADO, 02 TORNEIRA FRONTAL EM			
			INOX 1 TORNEIRA EM INOX NA LATERAL, FILTRO			
			COM TROCA DE REFIL, COMPRESSOR 1/5 RACIONAL			
	<u> </u>		COM GÁS ECOLÓGICO 110V,(COTA PRINCIPAL)	<u>L</u>		
40	UND	5	FOGAO INDUSTRIAL 02 BOCAS, com queimador duplo de			
			baixa pressão, grelhas de 30x30 em ferro fundido, mesa com			
			80cm de altura e 75cm de largura			
41	UND	5	FREEZER VERTICAL 231 LITROS. branco, eficiencia			
			TREEZER VERTICAL 251 LITROS. DIANCO, ENCIENCIA			
					i	



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



			energetica a, 127v		
42	UND	5	LIQUIDIFICADOR 12 VELOCIDADES, POTENCIA MINIMA		
			DE 1000W. copo em acrilico com capacidade de 2 litros, com		
			filtro, na cor preta,		
43	UND	5	MAQUINA DE CORTAR CABELO. MAQUINA DE CORTAR		
			CABELO com 6 pentes, 110v		
44	UND	5	SECADOR DE CABELO 2000w 127v.		
45	UND	5	CHAPINHA / prancha em ceramica 180 graus, bivolt.		
46	UND	5	PIPOQUEIRA ELÉTRICA, portatil 127v.		
47	UND	5	FRITADEIRA sem oleo air fryer 3,2 litros. Potencia minima de		
			1270w, 127v na cor preta		
48	UND	5	RADIO PORTATIL com entrada usb e bluetooth, potencia		
			minima 8w, bivolt.		
49	UND	5	ASPIRADOR DE PÓ E AGUA, POTENCIA MINIMA DE		
			1250W 127V.		
50	UND	5	MAQUINA DE LAVAR ROUPS 20 KG, ESTRUTURA EM		
			GABINETE DE AÇO CALVANIZADO. com acabamento em		
			pintura, tipo doméstica, medindo aproximadamente larg 610 x		
			altura 1000 x profundidade 650mm, centrifugação ambiente, com		
			capacidade para 10 kg, cesto rotação mínima de 750 rpm, na		
			voltagem de 110 v, 60 hz, abertura superior, vidro temperado		
			com trava de segurança,na cor branca.		
VAL	OR TO	OTAL I	DA PROPOSTA: R\$(().

Valor total por extenso: ().
Validade da proposta: 60 Dia	s (a contar da data da abertura do Pregão).
Data/Local:	,
CNPJ/MF:	
	Assinatura a carimba da ampresa



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



ANEXO III

MODELO - EMPREGADOR PESSOA JURÍDICA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

DECLARAÇÃO

Ref.: (identificação da licitação)
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
,dede 20
(representante)
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima)



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



ANEXO IV

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

MODELO DE DECLARAÇÃO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

A empresa	, inscrita no CNPJ nº	, por intermédio de seu
representante legal o(a) Sr. (a)	, portador(a) da Carteira de Id	entidade nºe o
CPF n°, DECLARA, pa	ara fins legais, sob as penas da lei, de que cu	ımpre os requisitos legais para a
sua qualificação como microempresa ou	empresa de pequeno porte nas condiç	ões do Estatuto Nacional da
Microempresa e da Empresa de Pequeno Po	orte, instituído pela Lei Complementar nº. 12	23, de 14 de dezembro de 2006,
em especial quanto ao seu art. 3°; que está	á apta a usufruir do tratamento favorecido e	estabelecido nos art. 42 a 49 da
referida Lei Complementar e que não se	e enquadra nas situações relacionadas no	§4º do art. 3º da citada Lei
Complementar.		
		_ de de 20
	,	
	Representante Legal	



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



ANEXO V

M O D E L O DE DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E TERMO DE RESPONSABILIDADE

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 106/2021 PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

A empresa						, iı	nscrita no CN	√PJ sob o
n°	, sec	diada no e	ndereço				, telefon	e/fax nº
	por	intermédio	do	seu	representante	legal	Sr(a).	
			,	portado	r(a) da Carteira d	e Identida	de nº	
e do CPF nº		_, DECLARA	que a e	mpresa	atende a todos	os requisit	os de habilit	ação para
participação em procedimen	tos licitat	tórios, bem co	omo RES	SPONS A	ABILIZA-SE pel	as transaç	ões efetuada	s em seu
nome, assumindo como firme	s e verda	deiras suas pro	postas e l	lances, i	nclusive os atos p	praticados	diretamente o	ou por seu
representante.								
					,	de		de 20 .
					,			
			Represer	itante Le	egal			

7

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



ANEXO VI

MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2021.

	PREGÃO E	PROCESSO LICITATÓRIO N LETRÔNICO POR REGISTRO I		<mark>0XX</mark> /2021	
OXX/202 DE BUR – Centro com o di Federal	21, Pregão Eletrô ITIZEIRO - EST , na cidade de Br sposto no Decret n°. 10.520/2002	de 2021, autorizado nico por Registro de Preços nº 0XX FADO DE MINAS GERAIS, sito na uritizeiro/MG, foi expedida a presen o 7.892/2013, artigo 15º da Lei Fede e que, conjuntamente com as con nal entre a Administração Municipal	/2021, na PREFI Rua Praça Coron te Ata de Registr ral nº. 8.666/93 e ndições adiante	EITURA MUI nel José Geral o de Preços, o suas alteraçõo estipuladas,	NICIPAL do, n° 01 de acordo es, da Lei
Consider	ram-se regist	rados os seguintes preç	os do De	etentor da	
		, CNPJ n°, à saber:	,	representado	pelo Sr.
Exclusiv estabeled	o para ME,	a atender as necessidades das d EPP ou a elas equiparadas co de Referência constante do Anexo	onforme especi		- '
ITEM	QUANT ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
A Admir		á seus pedidos ao fornecedor, atrav		1	

- **5.** Os veículos ficarão em posse da administração provisoriamente por um prazo de 3(três) dias, para efeito de verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta vencedora;
- **6.** Os veículos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7. A garantia dos produtos deverá respeitar as regras do Código de Defesa do Consumidor.



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



- **8.** Os valores devidos pelo Município de Buritizeiro serão pagos em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo do objeto, mediante apresentação da respectiva nota fiscal, acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social, observando as dotações orçamentárias.
- **9.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 10. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias: conforme, art. 7º, § 2 do Decreto 7.892/2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.
- 11. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detento da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4°, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
- 12. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
- I advertência;
- II multa de **10%** (**dez por cento**) do valor do contrato,
- III suspensão temporária de participar de licitação e impedimento de contratar com a
 Administração por prazo não superior a 2 (dois) anos e,
- IV declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 13. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a 1% (um por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços (Contrato), até o limite de 30% (trinta) do respectivo valor total.
- **13.1.** Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a 30 (trinta) dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas neste subitem, como também a inexecução total do contrato.
- **13.2.** Quem convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução da ata/contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios pelo prazo de até **5 (cinco) anos**, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.
- **14.** O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do art. 78 da Lei Federal nº. 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- **15.** O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Eletrônicol nº. 0XX/2021.
- **16.** Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão Eletrônico nº. 02/2021, a Nota de Empenho com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 17. O fornecimento será objeto de acompanhamento e fiscalização através do(s) Servidor(es), representante(s) da Secretaria Municipal de Transportes.
- **18.** As questões oriundas desta Ata e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Pirapora/MG, esgotadas as vias administrativas.

Buritizeiro-MG,	de	de 2021.	



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO	CONTRATADA
Testemunhas:	
CPF n°:	CPF n.°



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



ANEXO VII - MINUTA DE CONTRATO Nº _____/2021

Processo n. <mark>0XX</mark>/2021 Pregão Eletrônico n. <mark>0XX</mark>/2021

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BURITIZEIRO/MG E A EMPRESA XXXXX, PARA OS FINS NELE INDICADOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO/MG.

CONTRATADA: Empresa XXXXX, inscrita no CNPJ sob o N° XXXX.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS E ELETRÔNICOS, DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DESTE MUNICÍPIO, EXCLUSIVO PARA ME, EPP OU A ELAS EQUIPARADAS. CONFORME ESPECIFICAÇÕES E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NO TERMO DE REFERÊNCIA CONSTANTE DO ANEXO I DESTE EDITAL.

REF. PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX/2021.

Aos (DIA) dias do mês de xxx de 2021, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO** – **MG**, situado na Av./Rua, n°, Bairro, cidade de, Minas Gerais, inscrita no CNPJ sob o n°, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito o Sr. xxxxxx, CPF sob o n°xxxxxxx, RG:, residente e domiciliado na Av./Rua, n°, Bairro, /MG, de outro, a Empresa XXX, inscrita no CNPJ sob o n° XXXX, situada na Rua XXX, n° XXX, Centro, CEP: XXX, na cidade XXX/MG, representada pelo Sr. XXXX, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Físicas sob o n° XXX (Representante legal), doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, de acordo com o que consta do Processo n° 0XX/2021, relativo ao **PREGÃO ELETRÔNICO POR REGISTRO DE PREÇOS N.º 0XX/2021**, têm entre si justo e acertado este instrumento contratual, que se regerá pelas **CLÁUSULAS** seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Registro de preços para aquisição de oxigênio para atendimento de pacientes internos em ambulância e fornecimento para paciente de uso em domicílio, pelo período de 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO E LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Para todos os efeitos de direito, para melhor caracterização da aquisição, bem como para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este CONTRATO os documentos do EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 0XX/2021 - PREFEITURA MUNICIPAL DE XXX, a Ata de Registros de Preços nº 0xx/2021 constantes do Processo Licitatório n.º 0XX/2021, e, em especial, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da CONTRATADA.

Parágrafo único – A execução deste **CONTRATO** será disciplinada pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis às obrigações ora contraídas, especialmente a Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002, publicada no DOU de 18/7/2002 e Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Por tratar-se de licitação realizada através do Sistema de Registro de Preços, a dotação orçamentária será indicada em documento especifico: contrato, nota de empenho, autorização de fornecimento, ou outro documento equivalente.

CLÁUSULA QUARTA - PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO



CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



Pelo fornecimento do objeto deste **CONTRATO**, **A CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o preço total referente aos preços unitários constantes do **ANEXO I conforme descritos abaixo**:

ITEM	QUANT ESTIMADA	ESPECIFICAÇÕES	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL

- O valor da presente contratação é **R\$ xxxxxxx** (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx).
- § 1º. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos no 30º (trigésimo) dia após as entregas, mediante a apresentação da Nota Fiscal, liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.
- § 2º A contagem do prazo a que se refere o § 1º desta Cláusula terá início e encerramento em dias de expediente na **CONTRATANTE.**
- § 3º Em caso de irregularidade(s) no item do objeto entregue e/ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento será contado a partir da correspondente regularização.

CLÁUSULA QUINTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

O objeto desta **CONTRATAÇÃO** será fornecido de acordo com a necessidade da Prefeitura, de acordo com pedidos/entregas do OBJETO DA **CONTRATANTE**, sob a fiscalização do executor do contrato por este designado.

CLÁUSULA SEXTA - GARANTIA PARA EXECUÇÃO CONTRATUAL

Fica dispensada a garantia para a execução do contrato, na forma facultada pelo artigo 56, caput, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - VIGÊNCIA CONTRATUAL

O prazo de vigência do presente contrato de compra com entrega parcelada ou imediata terá a validade de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- A **CONTRATADA** responderá civil e criminalmente por todos os danos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar para a **CONTRATANTE** e/ou para terceiros, devendo entregar os objetos deste CONTRATO de acordo com os termos pactuados, em estrita obediência à legislação vigente.
- § 1º. Fica a **CONTRATADA** responsável por todos os custos diretos e indiretos relativos à execução do objeto deste **CONTRATO**, inclusive despesas com materiais, transportes, frete, mão de obra, remunerações, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitários e tributários, ou quaisquer outros custos e encargos decorrentes, ou que venham a ser devidos em razão da avença.
- § 2º. Deve a **CONTRATADA** manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obriga-se a empenhar, para o cumprimento do Contrato, os recursos orçamentários necessários ao pagamento, observados as previsões estabelecidas, e pagar a(s) nota(s) fiscal(ais) emitida(s), nos termos da Cláusula Quarta.

CLÁUSULA DÉCIMA - ALTERAÇÃO DO CONTRATO

To Blance Roller

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIZEIRO

CEP: 39.280-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.279.067/0001-72



Este contrato poderá ser alterado nos termos do disposto no artigo 65, da Lei n.º 8.666/93, mediante a formalização do correspondente Termo de Aditamento.

Parágrafo único – A **CONTRATADA** fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste **CONTRATO**, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) de seu valor inicial atualizado, salvo as supressões resultantes de acordo celebrados entre as partes ultrapassar o limite indicado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - PENALIDADES PELAS INFRAÇÕES CONTRATUAIS E INADIMPLÊNCIA DAS OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS

O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções, sem prejuízo das previstas no Edital de Pregão Eletrônico Por Registro de Preços nº 0XX/2021, e da Ata de Registro de Preços que faz parte integrante do presente Contrato:

- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada dia de atraso, contados do estabelecido no Edital de Pregão, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e rescisão do presente contrato, sem prejuízo do cancelamento da **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**
- c) Impedimento de contrato com a Prefeitura Municipal de XXX pelo período até 5 (cinco) anos, caso a rescisão decorra de qualquer das situações previstas no Edital e na Ata de Registro de Preços.

Parágrafo único: A CONTRATADA também é responsável pelos danos causados diretamente à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente termo, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou acompanhamento pelo órgão interessado nos termos do artigo 70 da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO CONTRATUAL

A inexecução total ou parcial deste contrato ensejará a sua rescisão nos termos dos artigos 77 a 80 da Lei n.º8.999/93, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem prejuízo do disposto nos artigos 86 a 88 mesma Lei.

Parágrafo único – Na hipótese de rescisão, a **CONTRATANTE** poderá reter créditos e promover a cobrança judicial ou extrajudicial de perdas e danos, a fim de se ressarcir de prejuízos que a advierem do rompimento.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Será competente o foro da Comarca de XXX, estado de Minas Gerais com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para solução de questões oriundas deste **CONTRATO**.

E por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam este **CONTRATO** em 02 (Duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se por si e por seus sucessores, na presença de duas testemunhas abaixo assinadas, para que surtam todos os efeitos de direito, dando-se publicidade ao ato mediante publicação de seu resumo na Imprensa Oficial.

Buritizeiro/MG, XXXX		
(NOME DO PREFEITO)		
Prefeitura Municipal		
EMPRESA, inscrita no CNPJ s	sob o N° xxxxxxx	
P/ Representante Legal Sr. xxx Testemunhas:	xxxxxxxxxxx	
NOME:	NOME:	
RG:	RG:	
	CPF:	